

DECRETO N.º 481 de 9 de novembro de 1953.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Fica desapropriada, por utilidade pública, para construção da Escola Típica Rural, uma faixa de terreno

desmembrada da propriedade "MARINHO", situada no Morro da Conceição, em Casa Amarela, formando uma área total de 1.403 m².

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 9 de novembro de 1953.

(a) José do Rêgo Maciel
Prefeito